

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4561/2017

Ementa

ALTEAR A LEI MUNICIPAL N° 4542, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

20/12/2017

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 347/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 4.561, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera a Lei Municipal nº 4.542, de 29 de novembro de 2017.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.915/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. A descrição do art. 2° da Lei municipal n° 4.542, de 29 de novembro de 2017, passa a ser a seguinte:

"Art. 2º - O presente crédito será coberto parcialmente com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, com a seguinte classificação:

030100	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
04.122.0056.2	083.0000 – Concurso Público	
(001) 3.3.90.3	0.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$	3.000,00
17.512.0181.2	086.0000 - Manutenção do Setor de Água do SAAE.	
(002) 4.4.90.5	1.00 - 01.110.000 - Obras e InstalaçõesR\$	30.000,00
	2.00 - 01.110.000 - Equipamentos e Material PermanenteR\$	
17.512.0181.2	087.0000 – Manutenção do Setor de Administração do SAAE.	
(008) 3.3.90.3.	3.00 – 01.110.000 – Passagens e Desp. Com LocomoçãoR\$	5.500,00
(010) 3.3.90.3	9.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$	4.000,00
, ,	491.0000 – Publicidade e Propaganda	
	9.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$	13.700,00
17.512.0181.2	503.0000 – Fundo de Estrutura e Investimentos do SAAE.	
(027) 4.4.90.5	1.00 – 01.110.000 – Obras e InstalaçõesR\$	2.300,00
030200	SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE	
04.122.0056.2	416.0000 – Sentenças Judiciais	
(013) 3.1.90.9	1.00 - 01.110.000 - Sentenças JudiciaisR\$	105.000,00
030300	SETOR DE ÁGUA DO SAAE	
17.512.0181.2	086.0000 – Manutenção do Setor de Água do SAAE.	
	4.00 - 01.110.000 - Contratação por Tempo DeterminadoR\$	1.000,00









PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



(019) 3.3.90.36.00 - 01.110.000 - Outros Serviços de Terceiros - PFR\$ 8.000,00

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de novembro de 2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 20 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOS Secretário de Administração

